



Prefeitura Municipal de Bálamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

PROJETO DE LEI N.º 022/2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**,
Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0206 – DIRETORIA MUN DE SAUDE

Unidade Executora: 020600 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

Código Func. Programática: 10.301.0032.2024.0000 - FM Saude

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Est. Vinc.

Valor R\$ 150.000,00

Art. 2º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do Governo Estadual.

Art 3º – A Lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.365 de 04 de setembro de 2019 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito José Bento Geraldês”, 03 de julho de 2020.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bálamo


Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 022/2020

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para execução de obras de reforma e ampliação da sala de fisioterapia no Centro de Saúde Municipal com recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

**Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 03
de julho de 2020.**


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal